

B68R99 4099 A



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019. 1.1.01964-86

PLEFT Karim CA0022/2019

DISTRIBUIÇÃO

Selika Vieira Miguez

Anexo: 58 M

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-Y-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

4896

9.8.45

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluído vos remetemos o processo PCERTT 4 099/41, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada SELINA VIEIRA MIGUEZ.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 4 099-Reqüerente- SELINA VIEIRA MIGUEZ: A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que a requerente é interessada, com a área de 24 alqueires, situadas no lugar denominado "Mazomba", 1º Distrito do Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro. Remetam-se os processos ao S.P.U., para os devidos fins.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Apresentado em razão de hoje.

Rio, 10.9.45

ao Sr. J.B.D.

P.F.T.

L.P.S.

RELATÓRIO

SELIKA VIEIRA NIGUEZ, por procurador legalmente constituído no processo, em cumprimento ao disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresenta os seguintes documentos relativos a 24 alqueires de terras, restantes de maior porção, de que se diz proprietária, situadas no lugar denominado "Mazomba", 1º distrito do município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, confrontando ao Norte com MANOEL RODRIGUES RICARDO, ao Sul com herdeiros ou sucessores de JOÃO MONTEIRO, rio e estrada do Mazomba, a Leste com a fazenda das Palmeiras, pertencente a G. LARUE ou seus sucessores e a Oeste com os herdeiros ou sucessores de JOÃO MONTEIRO.

- a) Certidão passada em 10-2-1941, pelo escrivão do 2º Ofício da comarca de Itaguaí, FRANCISCO MORENO TAVARES, da carta de arrematação extraída dos autos de executivo fiscal, movido pela Fazenda do Estado do Rio de Janeiro contra os herdeiros de JOÃO MONTEIRO BITTELCOURT, passada pelo Juízo dos Feitos da Fazenda Pública do dito Estado, a requerimento dos arremetantes Dona SELIKA VIEIRA NIGUEZ e DIOGENES PEREIRA DOS SANTOS, tendo recaído a arrematação sobre a propriedade com 96 alqueires de terras, situada no lugar denominado Mazomba, 1º distrito do município de Itaguaí, dividindo com o dr. JOÃO CARVALHO CAVALCANTE, terras dos herdeiros de CANDIDO CANARA e terras das fazendas Santo Inácio e das Palmeiras;
- b) Procuração de 24-8-1924, passada nas notas do tabelião do 10º Ofício da cidade do Rio de Janeiro, pela qual DIOGENES JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS e sua mulher dona OLGA DOS SANTOS, outorgaram a dona SELIKA VIEIRA NIGUEZ poderes irrevogáveis e em causa própria para transferir para o seu nome ou por qualquer forma alienar doze alqueires de terras situadas no lugar denominado "Mazomba", 1º distrito do município de Itaguaí, desmembradas de maior porção adquiridas no executivo fiscal con

Ofício 5076 em 2-4-45 de 9.1.45

contra os herdeiros de JOÃO MONTEIRO BITENCOURT e mais dois alqueires situados na mesma localidade, adquiridos no executivo fiscal contra MARIA DOS ANJOS, confessando terem recebido da outorgada a quantia de Cr\$ 6.000,00 (6.000.000), pelo que lhe foram plena quitação.

Ouvido o S.P.U. sobre a situação das terras informou ficarem as mesmas compreendidas, inteiramente, nas conhecidas pelo nome de Engenho de Itaguaí, que foram objeto de julgamento desta Comissão no PORETT nº 1, pelo que estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do referido decreto-lei, devendo este processo ser remetido ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 1945

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Apresentado em sessão de hoje.**Rio, 10.9.45**ao Sr. J. D.
P. F. F.
L. P. S.*RELATÓRIO

SELIKA VIEIRA WIGUEZ, por procurador legalmente constituído no processo, em cumprimento ao disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresenta os seguintes documentos relativos a 24 alqueires de terras, restantes de maior porção, de que se diz proprietária, situadas no lugar denominado "Mazomba", 1º distrito do município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, confrontando ao Norte com MANOEL RODRIGUES RICARDO, ao Sul com herdeiros ou sucessores de JOÃO MONTEIRO, rio e estrada do Mazomba, a Leste com a fazenda das Palmeiras, pertencente a G. LARUS ou seus sucessores e a Oeste com os herdeiros ou sucessores de JOÃO MONTEIRO.

- a) Certidão passada em 10-2-1941, pelo escrivão do 2º Ofício da comarca de Itaguaí, FRANCISCO MORENO TAVARES, da carta de arrematação extraída dos autos de executivo fiscal, movido pela Fazenda do Estado do Rio de Janeiro contra os herdeiros de JOÃO MONTEIRO BITTENCOURT, passada pelo Juízo dos Feitos da Fazenda Pública do dito Estado, a requerimento dos arremetantes Dona SELIKA VIEIRA WIGUEZ e DIOGÊNES PEREIRA DOS SANTOS, tendo recaído a arrematação sobre a propriedade com 96 alqueires de terras, situada no lugar denominado Mazomba, 1º distrito do município de Itaguaí, dividindo com o dr. JOÃO CARVALHO CAVALCANTE, terras dos herdeiros de CANDIDO CANARA e terras das fazendas Santo Inácio e das Palmeiras;
- b) Procuração de 24-8-1924, passada nas notas do tabelião do 10º Ofício da cidade do Rio de Janeiro, pela qual DIOGÊNES JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS e sua mulher dona OLGA DOS SANTOS, outorgaram a dona SELIKA VIEIRA WIGUEZ poderes irrevogáveis e em causa própria para transferir para o seu nome ou por qualquer forma alienar doze alqueires de terras situadas no lugar denominado "Mazomba", 1º distrito do município de Itaguaí, desmembradas de maior porção adquiridas no executivo fiscal con

contra os herdeiros de JOÃO MONTEIRO BITTENCOURT e mais dois alqueires situados na mesma localidade, adquiridos no executivo fiscal contra MARIA DOS ANJOS, confessando terem recebido da outorgada a quantia de Cr\$ 6.000,00 (6.000\$000), pelo que lhe deram plena quitação.

Ouvindo o S.P.U. sobre a situação das terras informou ficarem as mesmas compreendidas, inteiramente, nas conhecidas pelo nome de Engenho de Itaguaí, que foram objeto de julgamento desta Comissão no PCERTF nº 1, pelo que estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições de referido decreto-lei, devendo este processo ser remetido ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 1945

LOGIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Aprovado em sessão de hoje
Rio, do. 9. 45

adj. H. J.
P. F. T.
L. P. S.

RELATÓRIO

SELIKA VIEIRA NIGUEZ, por procurador legalmente constituído no processo, em cumprimento ao disposto no art.º 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresenta os seguintes documentos relativos a 24 alqueires de terras, restantes de maior porção, de que se diz proprietária, situadas no lugar denominado "Mazomba", 1º distrito do município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, confrontando ao Norte com MANOEL RODRIGUES RICARDO, ao Sul com herdeiros ou sucessores de JOÃO MONTEIRO, rio e estrada do Mazomba, a Leste com a fazenda das Palmeiras, pertencente a G. LARUE ou seus sucessores e a Oeste com os herdeiros ou sucessores de JOÃO MONTEIRO.

- a) Certidão passada em 10-2-1941, pelo escrivão do 2º Ofício da comarca de Itaguaí, FRANCISCO MORENO TAVARES, da carta de arrematação extraída dos autos de executivo fiscal, movido pela Fazenda do Estado do Rio de Janeiro contra os herdeiros de JOÃO MONTEIRO BITTENCOURT, passada pelo Juízo dos Feitos da Fazenda Pública do dito Estado, a requerimento dos arrematantes Dona SELIKA VIEIRA NIGUEZ e DIOGENES PEREIRA DOS SANTOS, tendo recaído a arrematação sobre a propriedade com 96 alqueires de terras, situada no lugar denominado Mazomba, 1º distrito do município de Itaguaí, dividindo com o dr. JOÃO CARVALHO CAVALCANTE, terras dos herdeiros de CANDIDO CANARA e terras das fazendas Santo Inácio e das Palmeiras;
- b) Procuração de 24-8-1924, passada nas notas do tabelião do 10º Ofício da cidade do Rio de Janeiro, pela qual DIOGENES JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS e sua mulher dona OLGA DOS SANTOS, outergaram a dona SELIKA VIEIRA NIGUEZ poderes irrevogáveis e em cauda própria para transferir para o seu nome ou por qualquer forma alienar doze alqueires de terras situadas no lugar denominado "Mazomba", 1º distrito do município de Itaguaí, desmembradas de maior porção adquiridas no executivo fiscal con

contra os herdeiros de JOÃO MONTEIRO BITTENCOURT e mais dois alqueires situados na mesma localidade, adquiridos no executivo fiscal contra MARIA DOS ANJOS, confessando terem recebido da outorgada a quantia de Cr\$ 6.000,00 (6.000.000), pelo que lhe deram plena quitação.

Ovído o S.P.U. sobre a situação das terras informou ficarem as mesmas compreendidas, inteiramente, nas conhecidas pelo nome de Engenho de Itaguaí, que foram objeto de julgamento desta Comissão no PCERTT nº 1, pelo que estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do referido decreto-lei, devendo este processo ser remetido ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 1945

LUCIANO FERREIRA DA SILVA

- Relator -